



CÂMARA DE VEREADORES  
**BOITUVA**

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100  
Jd. Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-130  
Fone: (15) 3363-9090  
E-mail: [camara@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:camara@camaraboituva.sp.gov.br)  
[www.camaraboituva.sp.gov.br](http://www.camaraboituva.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.839.446/0001-77

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

Processo LC Nº: 145/2025  
CONCORRÊNCIA 1/2025

#### DA ADJUDICAÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, tendo transcorridas as demais fases da licitação nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, anexadas aos autos, e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais em atendimento às exigências estabelecidas, decide **ADJUDICAR** o objeto da licitação abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR REFORMA, ADEQUAÇÕES E INTEGRAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO DE BOITUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV E DEMAIS DOCUMENTOS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

| Fornecedor                        | Lote | Item | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|-----------------------------------|------|------|--------|----------------|---------------------|
| DELLAZARI E BORLINA SOLUCOES LTDA | 1    | 1    | 1,0000 | 374.000,0000   | 374.000,0000        |

AUTORIZO a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Nome do Fornecedor                | Valor Total | Valor Total Extenso                    |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------------------|
| DELLAZARI E BORLINA SOLUCOES LTDA | 374.000,00  | trezentos e setenta e quatro mil reais |

|                        |            |                                        |
|------------------------|------------|----------------------------------------|
| VALOR TOTAL ADJUDICADO | 374.000,00 | trezentos e setenta e quatro mil reais |
|------------------------|------------|----------------------------------------|

#### DA HOMOLOGAÇÃO:

Tendo em vista o resultado apresentado, resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei. A homologação da Concorrência Presencial é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista as manifestações da Comissão de Contratação e da Procuradoria Legislativa. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados.

Boituva, 20 de outubro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA  
Presidente da Câmara